

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 2377 Página: 22
Data: 28 / 02 / 23



LEI Nº 3.548, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre o aumento de vagas de cargo público constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2353/2011, conforme que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aumentado em mais 2 (duas) vagas, para o cargo de provimento efetivo de "*Fiscal de Edificações/Obras*" Ref."TA-108", do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo - TA, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2353, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de fevereiro de 2023.


Maurício Rivabem
Prefeito Municipal